



Termo de Referência - TR

Aquisição de copos descartáveis capacidade de 200 ml para água – DATAPREV São Paulo

Data: 25/05/2022

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

Equipe Responsável	
Elaboração / Revisão	
Serviço de Gestão de Ambientes SP – SGSP Gerente Substituta	Denise da Silva Ferreira 294.519
Serviço de Gestão de Ambientes SP – SGSP	Célia Maria Coelho Vaz 296.201
Serviço de Gestão de Ambientes SP – SGSP	Laerte Lopes 350.854
Divisão de Gestão de Ambientes SP – DGSP Gerente	Ricardo Rufino dos Santos 342.718
Aprovação Motivada	
<p><i>Considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta no Estudo Técnico, encaminho este Termo para aprovação. Os elementos para que as empresas especifiquem seus preços estão no Termo de Referência e o valor da estimativa será incluído oportunamente no processo, após pesquisa ao mercado pela área competente.</i></p>	
Departamento de Gestão de Ambientes- DEGA Gerente	Thais Di Guimarães 327.506



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
04/04/2022	01	Versão Inicial	Denise da Silva Ferreira
27/04/2022	02	Adequação do documento após análise da SGSP	Célia Maria Coelho Vaz
13/05/2022	03	Revisão DGSP	Ricardo Rufino dos Santos



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

1. OBJETO

Aquisição de copos descartáveis de 200 ml para água, acondicionados em cartelas de 100 unidades cada, embalados em caixas de 2.500 unidades, para ressuprimento do estoque do Armazém da DATAPREV São Paulo. A solicitação de compra do material tem respaldo na Norma NBR 14.865/2012, que especifica os requisitos mínimos exigíveis para copos plásticos descartáveis destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Copos Descartáveis de 200 ml para água, acondicionados em cartelas de 100 unidades cada, embalados em caixas de 2.500 unidades cada caixa	CX	36

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

- Copo Descartável;
- Material: Poliestileno;
- Capacidade: 200 ml;
- Aplicação: Água
- Característica Adicional: Atóxico conforme Norma ABNT 14865;
- Cor: Branco
- Diâmetro da boca: 70mm.
- Diâmetro de base: 45mm
- Altura: 80mm
- Espessura do filme: 0,15mm +/- 0,03mm
- Os recipientes deverão indicar de maneira visível e indelével a sua capacidade nominal, bem como a marca do fabricante, no fundo do recipiente.
- Acabamento: em saco plástico com 01 cento; fechamento por meio de solda (calor ou ultrassom).
- Acondicionamento: em caixa de papelão ondulado com etiqueta de identificação mencionando a quantidade existente na caixa, o tipo de copo (volume) e informações completas do fabricante.
- Caixas com 2.500 copos.
- Copos com rebarbas e/ou serrilhamento nas bordas e com deformações estruturais serão rejeitados.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

2.1. A aquisição será pelo menor preço e o produto será entregue, conforme as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

2.2. A empresa deverá apresentar, em sua proposta, preços do produto, conforme previsto no item 1, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da contratação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2.3. A empresa deverá fornecer os materiais que compõem o objeto da contratação e apresentar o preço global da proposta, ficando vedado o fornecimento parcial do produto.

2.4. A DATAPREV somente pagará pelos produtos efetivamente entregues.

2.5. O material fornecido será aceito sob condições, sujeitando-se à inspeção de conformidade às especificações contidas neste Termo de Referência, para aceitação definitiva pela **DATAPREV**.

2.6. No caso de laudo desfavorável, a **CONTRATADA** deverá sanar a irregularidade dentro do prazo estabelecido de até 10 (dez) dias ou apresentar recurso no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação (Lei nº. 13.303, art. 83, Parágrafo 2º), assegurando a **CONTRATADA** o direito de ampla defesa e do contraditório, cabendo à **DATAPREV** a solução final e definitiva sobre a questão.

2.7. O material contratado/adquirido deverá ser entregue mediante documentação fiscal hábil, nas condições estabelecidas no Pedido de Compra – PC e aceita pelo **CONTRATADO**.

2.8. A aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela **DATAPREV** fica condicionada à identificação, no corpo deste documento, da numeração do Pedido de Compra - PC e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, que é parte integrante do processo e da correlação entre seus itens e os da nota fiscal.

3. LOCAL DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os materiais deverão ser entregues no armazém da **DATAPREV**, na cidade de São Paulo, no endereço abaixo:

Rua Dr. Manoel Vitorino, 343 – Brás – São Paulo/SP - CEP: 03017-020

4. PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DA PROPOSTA



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

4.1. Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez)** dias corridos após a data de assinatura do Pedido de Compra – PC, em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

4.2. Não serão aceitas responsabilidades por despesas acessórias, transportes, embalagens, seguro, frete e outros, salvo se especificamente autorizado pelo Pedido de Compras – PC.

4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA

5.1. A garantia do material fornecido deverá estar de acordo com o que estabelece a Legislação pertinente.

5.2. Na ocorrência de problemas de fabricação do material durante o uso do mesmo pela DATAPREV no período de garantia, a CONTRATADA fica responsável pela sua retirada, análise e, caso comprovado o problema, substituição imediata do(s) item(s) defeituoso(s), sem ônus adicionais à DATAPREV.

6. SIGILO E INVIOLABILIDADE

6.1. A aquisição não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva divulgação.

. A aquisição não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva divulgação.

6.2. Em atenção a Lei Nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados/ LGPD, a empresa contratada deverá assinar, em conjunto com a DATAPREV, o **TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE VINCULADO AOS CONTRATOS/TSPC**, conforme modelo do ANEXO I deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá enviar amostra para validação do produto, quando solicitado pela DATAPREV.

7.2. Entregar o produto conforme as especificações e nas condições acordadas no Pedido de Compra/PC.



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

7.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias relacionados às especificações exigidas, o fornecedor deverá substituir imediatamente o produto.

7.4. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à DATAPREV ou a terceiros, na execução da entrega do material contratado, por perdas ou destruições, multas, e outros incidentes como acidentes de trabalho que possam vitimar os profissionais envolvidos no processo de trabalho, isentando a DATAPREV de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá a DATAPREV designar um representante para o acompanhamento da entrega do material contratado, de forma a facilitar o acesso ao local de entrega e outras providências necessárias.

8.2. Fornecer informações que fizerem necessárias para que o Contratado possa executar a entrega do material.

9. FATURAMENTO

9.1. O documento de cobrança de fornecimento do material efetuado a **DATAPREV** é a Nota Fiscal/Fatura emitida em uma única via, a ser remetida ao órgão financeiro local da DATAPREV, no mesmo endereço da entrega do produto.

9.2. A **CONTRATADA** deverá estar com sua situação fiscal devidamente regular, em consonância com o que estabelece o Art. 58 da Lei nº 13.303/2016 (Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, da CND Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, CND da Fazenda Estadual e Municipal.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento do material ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo, conforme consignado no Pedido de Compra – PC, nos termos do Art. 69, Inciso III, da Lei nº 13.303/2016, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura será feito mediante crédito em conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A. A **CONTRATADA** deverá indicar na fatura, o nome do banco, agência e número da conta, na qual deseja que seja efetuado o crédito.

10.3. O documento de cobrança de fornecimento efetuado à **DATAPREV** é a Nota Fiscal/Fatura emitida em uma única via, a ser remetida ao órgão financeiro da **DATAPREV**



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

local.

10.4. O prazo de vencimento para pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser contado em função da data da efetiva entrega do material no local estipulado, vedando-se quaisquer outros critérios ou interpretações diversas.

10.5. A aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela **DATAPREV** fica condicionada a identificação, no corpo deste documento, da numeração do Pedido de Compra – PC e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, que é parte integrante do processo e da correlação entre seus itens e os da nota fiscal.

10.6. A **DATAPREV** não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se de qualquer consequência surgida e responsabilizando a **CONTRATADA** por perdas e danos em decorrências de tais transações.

10.7. A **DATAPREV** não pagará juros de mora por atraso de pagamento de faturas referentes a fornecimento com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendentes de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes das condições de compras.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A aplicação de penalidades por atraso injustificado na entrega do material, bem como, por entrega parcial do objeto adquirido, por responsabilidade da **CONTRATADA**, corresponderá a multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega do material, até o limite máximo de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item, parcela ou saldo do Pedido de Compra – PC, salvo condições expressas definidas no PC, conforme Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

11.2. A **CONTRATADA** terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Art. 83, §2º da Lei 13.303/2016, contados a partir da data da ciência da aplicação da multa, para apresentar recurso a **DATAPREV**, que poderá reaver ou não a multa.

11.3. Em caso de relevação da multa, a **DATAPREV** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do não cumprimento das obrigações, não constituindo a relevação, nova contratação e nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

11.4. A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o Pedido de Compra/Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **DATAPREV**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, EXCETO aos convocados nos termos do Art. 75 § 2º da Lei nº 13.303/2016, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preços.



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

11.5. Nos casos em que a **DATAPREV** seja obrigada a realizar nova contratação por inadimplemento da **CONTRATADA**, poderá cobrar da mesma, a multa correspondente à diferença entre o preço anterior e o que vier a pagar para nova **CONTRATADA**.

11.6. A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **DATAPREV** o direito de rescisão, sempre mediante notificação por carta, contrarrecibo, assegurado o contraditório e a ampla defesa e, se for o caso direito de recurso previsto no Art. 83 §2º da Lei nº 13.303/2016.

11.7. Independentemente da multa, as **CONTRATADAS** que infringirem as condições de compra ficarão sujeitos as seguintes penalidades: advertência, suspensão temporária ou definitiva como fornecedoras da **DATAPREV** e declaração de inidoneidade.

11.8. Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito as demais sanções civis e penais previstas em Lei.

12. GESTÃO CONTRATUAL

12.1. O responsável pela gestão desta contratação/fornecimento será o titular da Divisão de Gestão de Ambientes SP – DGSP.

13. Anexos deste Termo de Referência

13.1. ANEXO I – TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE VINCULADO AOS CONTRATOS /TSPC



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

ANEXO I

Termo de Sigilo e Privacidade Vinculado aos Contratos

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela contratada, doravante denominada **PARTE RECEPTORA**, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela contratante, doravante denominada **PARTE REVELADORA**, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Cláusula Segunda - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes termos e definições:

2.1.1 Confidencialidade ou Sigilo

Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados.

2.1.2 Contrato de trabalho ou Contrato principal

Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3 Dado pessoal

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei nº 13.709/2018).

2.1.4 Dado pessoal sensível

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

2.1.5 Informação



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

2.1.6 Informação de acesso restrito

Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7 Informação sigilosa

Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

2.1.8 Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):

I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:

- a) Segredo industrial (L. 9.279/1996);
- b) Direito autoral (L. 9.610/1998); e
- c) Propriedade intelectual de Software (L. 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:

- a) Sigilo Fiscal (Art. 198 da Lei nº 5.172/196);
- b) Sigilo bancário (Art. 1º da Lc nº 105/2001);
- c) Sigilo Comercial (§2º do art. 155 da Lei nº 6.404/1976);
- d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005); e
- e) Sigilo Contábil (Art. 1.190 e 1.191 da Lei nº 5.869/1973).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:

- a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 da Lei nº 3.689/1941);
- b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 155 da Lei nº 5.869/1973); e
- c) Segredo de justiça no processo penal (§6º do art. 201 da Lei nº 3.689/1941).

2.1.9 Necessidade de conhecer

Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades dentro da empresa.



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

2.1.10 Tratamento ou processamento de dados pessoais

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula Terceira - INFORMAÇÕES SIGILOSAS

§1º Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada a outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pelos seus empregados, a **PARTE RECEPTORA** venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

§2º **A PARTE RECEPTORA** compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

§3º As estipulações e obrigações contidas neste Termo não serão aplicadas a qualquer informação que seja comprovadamente de domínio público, exceto se decorrer de ato ou omissão do beneficiado ou tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento ou ainda informações resultantes de pesquisa pelo beneficiado.

Cláusula Quarta - EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

§1º A **PARTE RECEPTORA** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros; e
- b) Comunicar à **PARTE REVELADORA** de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

Cláusula Quinta - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

§1º A **PARTE RECEPTORA** se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela **PARTE REVELADORA** exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste deste Termo.

§2º A **PARTE RECEPTORA** se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da **PARTE REVELADORA**

§3º A **PARTE RECEPTORA** se compromete a obter o aceite formal dos funcionários que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à **PARTE REVELADORA** dos documentos comprobatórios quando



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

solicitado.

§4° **A PARTE RECEPTORA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

§5° **A PARTE RECEPTORA** deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do contrato.

§6° **A PARTE RECEPTORA** deverá, quando requerido pela **PARTE REVELADORA**, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao contrato principal.

Cláusula Sexta - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1° Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar e seguir a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§2° Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da **PARTE REVELADORA**.

§3° São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, cabendo à **PARTE RECEPTORA** observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento

§4° **À PARTE RECEPTORA** é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros fora do âmbito do contrato.

§5° Ao término do contrato, a **PARTE RECEPTORA** deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo, conforme procedimentos a serem determinados pela **PARTE REVELADORA**

§6° **A PARTE RECEPTORA** adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir o acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição não



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

autorizada dos dados pessoais, no que couber.

Cláusula Sétima - DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º Surgindo divergências quanto a interpretação do acordo pactuado neste instrumento ou quanto a execução das obrigações dele decorrentes ou, se constatados casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.

§2º O disposto no presente Termo prevalecerá sempre em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Cláusula Oitava - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, a **PARTE RECEPTORA** manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- c) O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;
- d) Teve acesso e compromete-se a seguir a Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC e o Código de Ética e Integridade, disponíveis no Portal da DATAPREV;
- e) Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPTORA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- f) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPTORA**, serão incorporados a este



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl

Termo de Referência

Aquisição de Copos Descartáveis 200 ml para Água – DATAPREV SP

Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e

g) Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona-VIGÊNCIA

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Principal, mantendo-se em vigor por prazo indeterminado, a não ser que haja disposição em contrário por escrito, estipulada pela **PARTE REVELADORA** mesmo após o término do Contrato Principal ao qual está vinculado.

_____, _____ de _____ de 2022.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA -
DATAPREV

PARTE RECEPTORA



Documento assinado eletronicamente por CELIA MARIA COELHO VAZ, DENISE DA SILVA FERREIRA e outros...
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação dy6nf27C e o contra código wPGi7rrl